



Gabinete da Liderança do PDT

REQUERIMENTO Nº _____, **DE**
2021.

(do Sr. WOLNEY QUEIROZ)

Requer, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, **urgência** para o **Projeto de Lei nº 2.405, de 2021**, que *"Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente, para dispor sobre a aplicação prioritária de recursos em projetos de energia limpa e renovável"*.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, **urgência** para o **Projeto de Lei nº 2.405, de 2021**, do Deputado Gustavo Fruet (PDT/PR), que *"Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente, para dispor sobre a aplicação prioritária de recursos em projetos de energia limpa e renovável"*.

Sala das Sessões, _____ de _____ 2021.

Deputado **WOLNEY QUEIROZ** - PE

Líder do PDT





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Do Sr. Wolney Queiroz)**

Requer, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei nº 2.405, de 2021, que “Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente, para dispor sobre a aplicação prioritária de recursos em projetos de energia limpa e renovável”.

Assinaram eletronicamente o documento CD214819876100, nesta ordem:

- 1 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 2 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG) - LÍDER do PSDB
- 3 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7834)
- 4 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 5 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 6 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 7 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) - LÍDER do DEM *-(P_113862)
- 8 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - LÍDER do PSOL *-(P_6337)
- 9 Dep. Carla Zambelli (PSL/SP)
- 10 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) - LÍDER do PSL *-(P_7689)
- 11 Dep. Enrico Misasi (PV/SP) - LÍDER do PV
- 12 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - LÍDER do CIDADANIA *-(P_6609)
- 13 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - LÍDER
- 14 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE) - LÍDER do Bloco PROS, PSC, PTB *-(P_122581)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

